



ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 010/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 836/96 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996.

DECRETA

Artigo 1º. :- Fica aberto Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-4.000,00 (Quatro mil reais), assim discriminado:-

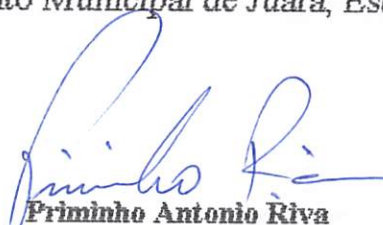
02.00 - GABINETE DO PREFEITO  
01.00 - Gabinete do Prefeito  
1.003 - Aquisição de Equipos e Materiais p/ Gabinete do Prefeito  
4.000 - Despesas de Capital  
4.100 - Investimentos  
4.120 - Equipos e Material Permanente R\$- 4.000,00

Artigo 2º. :- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância as seguintes dotação:-

06.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS  
06.01 - Gabinete do Secretario  
1.065 - Construção do Paço Municipal  
4.000 - Despesas de Capital  
4.100 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações R\$- 4.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 de Março de 1.997

  
Primonho Antonio Riva  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 01097

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMEIRO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 83696 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Programa Municipal de Juara-MT, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-4.000,00 (Quatro mil reais) assim discriminado:-

- 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
  - 01.00 - Gabinete do Prefeito
  - 1.003 - Aquisição de Equipos e Materiais by Gabinete do Prefeito
  - 4.000 - Despesas de Capital
  - 4.100 - Investimentos
  - 4.120 - Equipos e Material Permanente
- R\$- 4.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância as seguintes dotações:-

- 06.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
  - 06.01 - Gabinete do Secretario
  - 1.005 - Construção do Paço Municipal
  - 4.000 - Despesas de Capital
  - 4.100 - Investimentos
  - 4.110 - Obras e Instalações
- R\$- 4.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 de Março de 1997

Primeiro Antonio Riva  
Prefeito Municipal